



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
31/12/2026

Inscrição Municipal
12004

Número/Exercício:
6/2026

Razão Social/Contribuinte:

ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Denominação Comercial

CPF/CNPJ:

21.103.364/0001-77

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida PERIMETRAL NOROESTE, 3372,

Bairro:

Centro-Norte

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

Nº 099/08

DISPENSADO(RESIDENCIAL)

240,00

Data de Início de Atividade

20/11/2016

Horario

Normal

Licença Ambiental

DISPENSADO

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

DISPENSADO

Atividade Principal

94.99-5-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observação:

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizados as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham se realizado, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.



3 11 2 2 0 2 6 0 0 0 0 0 6 2 0 2 6 3 1 1 2 2 0 2 6 0 0 0 0 0 2 1 1 0 3 3 6 4 0 0 0 1 7 7 8 2 1 0 1 8 2 0 3 2 3 9 0 7 6 0 0 0 1 6 2

Utilize o leitor QRCode



762233483